



UNIPAR

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reitoria

# UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria – MEC n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ. n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 – Telefone: 44-3621-2828 – CEP. n.º 87.502-210 – UMUARAMA – PARANÁ

## ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 01/06/2023.

Substituí os Membros Representantes da **Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – COLAP / ProUni**, da Unidade de **PARANAÍ**, da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

Considerando a vacância de cargos de **Membros Titulares** e **Membros Suplentes**, da **Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – COLAP / ProUni**, da Unidade de **PARANAÍ**, da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

Considerando a indicação da **Diretora Geral da Unidade**, para a ocupação das vagas para os cargos de **Membros Titulares** e **Membros Suplentes**.

Considerando a necessidade de se cumprir os trâmites do **Processo Eleitoral COLAP / ProUni / UNIPAR** para o biênio: **2021 / 2023**, e da continuidade do mandato dos Membros Titulares e Suplentes da Representação Local, baixa o seguinte:

## ATO EXECUTIVO

Artigo 1.º - Fica instituída nova composição, com a nomeação dos **Membros Titulares** e **Membros Suplentes**, da **Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – COLAP / ProUni**, da Unidade de **PARANAÍ**, da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, para a continuidade do mandato de **01/06/2023** a **30/09/2023**, como segue:

### Representante da Direção da Unidade da UNIPAR

NOME	Membro	E-MAIL
<b>Claudete Werner</b> Coordenador da COLAP	Titular	<a href="mailto:colap-par@unipar.br">colap-par@unipar.br</a> <a href="mailto:claudete@prof.unipar.br">claudete@prof.unipar.br</a>
<b>Raquel Costa Machado</b>	Suplente	<a href="mailto:raquel@prof.unipar.br">raquel@prof.unipar.br</a>





# UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria – MEC n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ. n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 – Telefone: 44-3621-2828 – CEP. n.º 87.502-210 – UMUARAMA – PARANÁ

UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reitoria

## Representante do Corpo Docente da UNIPAR

NOME	Membro	E-MAIL
Angélica Giosa Cândido	Titular	<a href="mailto:angelicagiosa@prof.unipar.br">angelicagiosa@prof.unipar.br</a>
Romir Rodrigues	Suplente	<a href="mailto:romir@prof.unipar.br">romir@prof.unipar.br</a>

## Representante do Corpo Discente da UNIPAR

NOME	Membro	E-MAIL
Yasmin Silva dos Santos	Titular	<a href="mailto:yasmin.santos@edu.unipar.br">yasmin.santos@edu.unipar.br</a>
Vitoria Giovanini Heidrich	Suplente	<a href="mailto:vitoria.heidrich@edu.unipar.br">vitoria.heidrich@edu.unipar.br</a>

## Representante da Sociedade Civil Organizada

NOME	Membro	E-MAIL
Alessandro Roberto de Mello	Titular	<a href="mailto:roberto.eng@outlook.com">roberto.eng@outlook.com</a>
Eduardo Martins	Suplente	<a href="mailto:livrariamartins@hotmail.com">livrariamartins@hotmail.com</a>

- Artigo 2.º - Cabe ao Presidente do Processo Eleitoral das COLAPs, do **biênio: 2021/2023**, efetuar o devido cadastro dos Representantes ora nomeados, junto a **Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP / MEC**, dos Membros Titulares e Suplentes da **Representação Local**, para cumprimento do restante do mandato, com início no dia: **01 de junho de 2023** e término no dia: **30 de setembro de 2023**.
- Artigo 3.º - A Diretora Geral da Unidade de **PARANAVAÍ**, deverá convocar reunião para dar posse aos novos integrantes dos cargos de Membros Titulares e Membros Suplentes, da **Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – COLAP / ProUni**, da Unidade.
- Artigo 4.º - A Coordenadora da COLAP, ora empossado, deve efetuar registro em ata de todos os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Local.
- Artigo 5.º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.**

Umuarama – Paraná, **01 de junho de 2023**.

  
CARLOS EDUARDO GARCIA  
Reitor

